

L E I M U N I C I P A L N º 236

de  
7 de maio de 1962.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas seguintes:

- A- Pedido de crédito especial para despesas de compra de material para o quartel e delegacia/ desta cidade, Cr\$15.000,00.
- B)-Cr\$50.000,00 para auxílios a flagelados.
- C)-Cr\$300.000,00 para aquisição de 50 mil paralelos e meios fios.
- D)-Cr\$40.000,00 para pagamento em prestações de uma máquina, para o Serviço de Arrecadação e Fiscalização que efetua as operações.
- C)-Cr\$50.000,00 para aquisição de ferramentas para o serviço desta Prefeitura.


O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

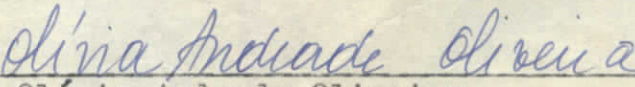
ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de 455 mil cruzeiros para ocorrer com as despesas constantes nos itens A, B, C, D, E,.

ARTº 2º)-Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.

  
Expedito Santos Carvalho  
Prefeito Intº.

  
Olívia Andrade Oliveira  
Secretária.